



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 244/2005

EMENTA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para correção de Fontes de Recursos do Orçamento .

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, JOEL MARCIANO RAUBER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para correção de Fontes de Recursos do Orçamento, na seguinte dotação de despesa :

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0005 – DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

04.451.22011-003 – CONST. SEDE ASSOC. BORDADEIRAS DO MUNICÍPIO

000671 – 4490.51.00.00 – 0 – 1 – 715 – Obras e Instalações 18.000,00

TOTAL 18.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0005 – DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

04.451.22011-003 – CONST. SEDE ASSOC. BORDADEIRAS DO MUNICÍPIO

000670 – 4490.51.00.00 – 0 – 1 – 714 – Obras e Instalações 18.000,00

TOTAL 18.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 15 de Dezembro de 2005.


Joel Marciano Rauber
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 16 / 12 de 05